



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.349/2024 de 09 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e na Lei Federal No. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1113	Aquisição de insumos e materiais de uso continuo - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	250.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde





GABINETE DO PREFEITO

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1114	Aquisição de Insumos para o atendimento clínico e ações de Promoção em saúde
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1114	Aquisição de Insumos para o atendimento clínico e ações de Promoção em saúde
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	150.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Total do Crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamentar individual através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1.349/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito